



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ - SP

AV. JOSÉ ZANCANER, 312 - CEP 15.870.000 - CGC - 45.124.344/0001-40

TEL. (017) 564.10.21 - FAX 564.12.24

LEI Nº 1.882

“Dispõe sobre a criação de um Cargo de Fisioterapeuta”.

Elio Busnardo, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, *SANCIONA E PROMULGA* a seguinte *LEI* aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua *SESSÃO ORDINÁRIA* realizada no dia 08 de Setembro de 1.998, conforme autógrafa nº 035/98:

Artigo 1º - Fica criado 01 (um) **CARGO DE FISIOTERAPEUTA**, de provimento em **COMISSÃO**, referência 10, que passa a fazer parte integrante do **QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**.-

Artigo 2º - As atribuições do cargo especificado no artigo 1º da presente lei, serão fixadas através de Decreto do Executivo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 10 de Setembro de 1.998.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-


ELIO BUSNARDO

Prefeito Municipal



JAMIL SERON

Diretor de Secretaria